



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de troféus personalizados em acrílico, destinados à premiação dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Tipo de objeto

Selecionar apenas uma opção:

(X) Aquisição de Bens

1.2. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total	Imagem de referência do troféu
1	Troféu personalizado em acrílico cristal transparente, com espessura mínima de 4 mm e altura aproximada de 20 cm, admitida tolerância de até 5%, confeccionado mediante corte seguindo o contorno externo da arte fornecida pela Administração, com reprodução fiel do modelo de referência, incluindo o personagem leão com traje de formatura, capelo, diploma, cores, desenhos e demais elementos gráficos, com impressão diretamente sobre o acrílico em alta definição, boa aderência e durabilidade. Na parte inferior, deverá constar, na mesma disposição da arte, as inscrições “ALUNO DESTAQUE” e “PROERD”, sendo esta em maior destaque, e abaixo “1ºBPM”, centralizado e em tamanho menor, acompanhado de uma linha horizontal vermelha de cada lado, mantendo-se proporções, cores e posicionamento do modelo. Deverá possuir acabamento transparente, uniforme e sem imperfeições, acompanhado de base retangular em acrílico transparente, compatível e estável, devendo o produto ser novo, devidamente acabado e acondicionado individualmente.	unidade	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00	
TOTAL					R\$ 5.520,00	

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

1.4. Modelo de Execução

(X) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados, destinados à premiação dos “Alunos Destaque PROERD” durante as cerimônias de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. A premiação constitui forma de reconhecer e valorizar o desempenho, o comprometimento e a participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas pelo Programa, contribuindo para o incentivo de comportamentos positivos e para o fortalecimento das ações educativas e preventivas realizadas junto ao público escolar.

A contratação é necessária para assegurar a disponibilidade dos troféus nas formaturas programadas, evitando aquisições emergenciais e garantindo a adequada realização das cerimônias. A quantidade de 120 (cento e vinte) unidades foi definida com base na demanda prevista, considerando a realização de aproximadamente 4 (quatro) formaturas, com média de 30 (trinta) turmas por formatura e 1 (um) aluno destaque por turma, resultando na seguinte estimativa: 4 formaturas × 30 turmas × 1 aluno destaque = 120 troféus. O quantitativo também corresponde ao recurso destinado pela Emenda Parlamentar Impositiva nº 187/2026.

Os troféus serão confeccionados conforme o modelo e a arte oficial fornecidos pela Administração, com personalização mediante impressão diretamente sobre o acrílico, incluindo desenhos, imagens, cores e textos, devendo reproduzir fielmente a arte aprovada. A aquisição será realizada de forma integral, com o objetivo de assegurar a padronização dos produtos, a uniformidade visual da premiação e o atendimento da finalidade institucional da contratação.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

(X) Pregão eletrônico

Critério de julgamento:

(X) Menor preço por item

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Definir conforme o objeto:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

4.1. Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

(X) Por item

Regime de execução:

(X) Preço unitário

4.2. Amostras

(X) Sim

O licitante vencedor deverá apresentar prova digital da personalização e 1 (uma) amostra física do troféu, conforme arte fornecida pela Administração, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A prova digital deverá ser submetida previamente à aprovação da Administração, antes da confecção da amostra física. A amostra física deverá reproduzir fielmente a arte aprovada e atender integralmente às especificações deste Termo de Referência.

A produção das demais unidades somente poderá ser iniciada após a aprovação da prova digital e da amostra física pela Administração.

O local e o responsável pelo recebimento da amostra estão definidos no item 6.2 deste Termo de Referência.

4.3. Garantia de proposta

(X) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

Deverá o licitante comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

6.1. Prazo de entrega/execução:

- O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte à aprovação, pela Administração, da prova digital e da amostra física, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Possibilidade de prorrogação (art. 107): Não se aplica, por se tratar de fornecimento pontual, com entrega integral do objeto, sem natureza de serviço ou fornecimento contínuo.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário: 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM). Endereço: Rua Felipe Schmidt, 257 – Bairro Centro, Itajaí - SC, Itajaí - SC (CEP 88301-040). Entregar para policial militar da 4ª seção, no horário das 13h00min até 17h00min, de segunda a sexta. A Contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração.

6.3. Garantia contratual

- (X) Não
() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

- () Não
(X) Sim

Os produtos deverão possuir garantia contratual mínima de 3 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de acabamento, descolamento ou perda da impressão decorrente de defeito de fabricação, bem como desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às artes aprovadas pela Administração, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

As unidades que apresentarem defeitos ou desconformidades durante o período de garantia deverão ser substituídas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os troféus de acordo com todas as especificações constantes do Termo de Referência, em conformidade com a proposta apresentada e com a legislação aplicável;
- b) Responsabilizar-se pela confecção, personalização, impressão direta da arte no acrílico, acabamento, acondicionamento e entrega dos produtos, observando fielmente as artes fornecidas e aprovadas pela Administração;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- c) Reproduzir corretamente os desenhos, imagens, cores e textos constantes das artes fornecidas pela Administração, inclusive a inscrição **"ALUNO DESTAQUE PROERD"**, não podendo realizar alterações sem prévia autorização;
- d) Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, danos, falhas de impressão, desconformidades de acabamento ou divergências em relação às especificações ou à arte aprovada;
- e) Responsabilizar-se pela integridade dos produtos até a sua entrega e recebimento pela Administração, incluindo os custos de transporte, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- f) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável, mediante prévia autorização da Administração, quando cabível;
- g) Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, quando decorrentes de sua responsabilidade;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, embalagem e demais custos necessários à execução do objeto;
- j) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a Contratante durante a execução da contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração;
- k) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, comunicando previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo, devidamente justificado;
- l) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) Fornecer à Contratada as artes gráficas necessárias à personalização dos troféus e as orientações pertinentes ao fornecimento;
- b) Emitir a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- c) Receber, conferir e avaliar os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e artes aprovadas;
- d) Comunicar à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas nos produtos, para que sejam sanadas nos prazos estabelecidos;
- e) Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e a comprovação da regularidade do fornecimento, observadas as condições estabelecidas na contratação;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- g) Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- h) Analisar e aprovar a prova digital e a amostra física apresentadas pela Contratada, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o respectivo recebimento, comunicando eventuais ajustes necessários antes do início da produção dos troféus.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

(X) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Major PM 929200-4 Marcio Leandro Favoretto – Comandante 1ºBPM
- Fiscal Administrativo do contrato: Major PM 379514-4 Eduardo Cassimiro da Silva
- Fiscal Técnico do contrato: 1º Sargento PM 928018-9 Alexsandro da Silva Maehara

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11. REAJUSTE

11.1. Não se aplica reajuste de preços à presente contratação, considerando tratar-se de fornecimento único, com execução e entrega previstas em prazo inferior a 1 (um) ano.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que constitui o valor máximo aceitável, é de **R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, conforme planilha de pesquisa de preços e orçamento estimado constante dos autos.

14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 1169 - 1 . 15015 . 4 . 122 . 1 . 2.17 . 0 . 339000

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
 **ALEXSANDRO DA SILVA MAEHARA**
Data: 09/09/2026 14:16:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elaborado por: 1º Sgt PM 928018-9 Alexsandro da Silva Maehara – Auxiliar de Compras

Aprovado por: Ettore Stenghele - Secretário de Segurança Pública de Itajaí

ASSINADO DIGITALMENTE
ETTORE GUSTAVO STENGHELE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

